

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Piauí Governo do Estado do Piauí
GOVERNO DO SECRETARIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA
DESENVOLVIMENTO

PORTARIA/GSJ/Nº 54/2010 Teresina, 28 de abril de 2010.

PORTARIASAPI/GAB.N.º 000325 TERESINA(PI), 23 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria SESAPI/GAB. n.º 000306, datada de 20/04/2010 de instauração de Sindicância Investigativa no âmbito do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA localizado em Parnaíba-PI, com o intuito de apurar denúncia formulada pelo usuário do Sistema Único de Saúde, o Sr. JOSUÉ VIEIRA SOUSA dirigida à Sra. Maria do Amparo Coelho dos Santos – Ouvidora Geral da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, concernente a demora no atendimento hospitalar, falta de profissionais no posto de enfermagem após a meia-noite, pois segundo o denunciante o posto de enfermagem fica largado, vazio, enquanto os pacientes e seus familiares ficam em vão pelos corredores procurando um membro da enfermagem para buscar orientação e assistência e quanto ao pagamento indevido de consulta particular pelo SUS no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) para o atendimento a uma criança que havia feito cirurgia e estava retornando apenas para retirar os pontos, uma vez que a referida portaria havia designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA – PRESIDENTE;
- CREUSA MARIA COSTA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA;
- MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA – MEMBRO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

TELMO GOMES MESQUITA
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIASAPI/GAB.N.º 000326 TERESINA(PI), 23 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria SESAPI/GAB. n.º 000290, datada de 12/04/2010 e publicada no D.O.E. n.º 71, de 16/04/2010 de instauração de Sindicância Investigativa no âmbito do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros localizado no município de São João do Piauí, com o intuito de apurar denúncia envolvendo a servidora efetiva SILVANA RIBEIRO COSTA, Enfermeira, matrícula funcional n.º 212783-X e COREN-PI n.º 153306 concernente ao mau atendimento dispensado ao menor de iniciais B. S. de 2 (dois) anos de idade causando na vítima queimaduras de 1º e 2º graus nas regiões inguinal, nádegas, coxas e órgão genital, fato ocorrido no dia 20/03/2010 e que foi registrado na Delegacia de Polícia do referido município em Boletim de Ocorrência n.º 091/2010 – lesão corporal, a qual designou para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA – PRESIDENTE;
- CREUSA MARIA COSTA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA;
- MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA – MEMBRO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

TELMO GOMES MESQUITA
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 779

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando que a servidora infra declinado não apresentou no prazo de lei, opção do cargo que deseja permanecer, infringindo o disposto no artigo 20, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.377/2004, que trata da acumulação ilegal de cargo público de agente penitenciário e demais dispositivos legais de ordem cogente que obriga proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

01. Determinar, com fulcro no artigo 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuído a servidora **FRANCISCA MARIA ALVES DE SOUSA**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de Agente Penitenciário, matrícula funcional nº 124139-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, com a de Professor da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, matrícula funcional nº 142593-5. Além da vinculação com dois entes públicos sobreditos, materializou-se, também, a infração, pela incompatibilidade de horário para o desempenho das funções. Bem como, o correspondente regime jurídico a que está sujeito o Agente Penitenciário (art. 20, § 1º da Lei nº 5.377/2004);

02. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA**, Procuradora do Estado do Piauí e **ARTUR WILLAME VERAS E SILVA**, Assessor Técnico da PGE, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina(PI), 28 de abril de 2010.

Dra. CLÉIA COUTINHO MAIA
Secretária de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 53/2010 Teresina, 28 de abril de 2010.



A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando que o servidor infra declinado não apresentou no prazo de lei, opção do cargo que deseja permanecer, infringindo o disposto no artigo 20, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.377/2004, que trata da acumulação ilegal de cargo público de agente penitenciário e demais dispositivos legais de ordem cogente que obriga proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

01. Determinar, com fulcro no artigo 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC Nº 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuído ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BARROS**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de Agente Penitenciário, matrícula funcional nº 087555-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, com a de Professor da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, matrícula funcional nº 054577-5. Além da vinculação com dois entes públicos sobreditos, materializou-se, também, a infração, pela incompatibilidade de horário para o desempenho das funções. Bem como, o correspondente regime jurídico a que está sujeito o Agente Penitenciário (art. 20, § 1º da Lei nº 5.377/2004);

02. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA**, Procuradora do Estado do Piauí e **ARTUR WILLAME VERAS E SILVA**, Assessor Técnico da PGE, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente;

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina(PI), 28 de abril de 2010.

Dra. CLÉIA COUTINHO MAIA
Secretária de Estado da Justiça

OF. . 325

PORTARIA Nº 33 - D/2010-GAB.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, sociedade de economia mista estadual, controlada pelo Estado do Piauí, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata de Reunião do Conselho de Administração desta empresa, realizada em 28 de julho de 2009 e arquivada na Junta Comercial em 30 de julho de 2009 e CONSIDERANDO:

a) que a EMGERPI, na qualidade de sucessora universal da extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI e ainda, de entidade integrada ao Sistema Financeiro da Habitação – SFH (na qual tem por função facilitar e promover a aquisição da casa própria ou moradia), constatou, no momento da incorporação, inúmeros casos de irregularidades existentes nos Contratos de Promessa de Compra e Venda de unidades habitacionais, em razão do descumprimento das obrigações de seus promitentes compradores/mutuários;

b) os efeitos das cláusulas dos citados contratos que prevêm a hipótese de rescisão unilateral no caso do imóvel encontrar-se sublocado, inadimplente e/ou abandonado;

c) que é função desta Empresa apresentar soluções que além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

d) que é objetivo desta Empresa proporcionar recursos que aperfeiçoem as operações de arrecadação, oportunizando aos mutuários medidas que visem a sanar a inadimplência;

e) a publicação da Portaria nº 23/2010, que prorrogou a Portaria de nº 02/2010, que já havia prorrogado a de nº 285-D/2009, que também já havia prorrogado a de nº 250 – D/2009-GAB, que tinha renovado o elastecimento do prazo da Portaria de nº 151 – D/2009-GAB, que tinha elastecido o prazo de regularização contratual previsto nas Portarias:

e.1.) nº 066 - D/2009-GAB, autorizadora de condições e vantagens de negociação aos promitentes compradores que celebraram, anteriormente, Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento, tendo como partes a Família Paulista Crédito Imobiliário S.A., denominada como CREDORA; a Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI, denominada PROMITENTE VENDEDORA e o mutuário, denominado PROMISSÁRIO COMPRADOR;

e.2.) nº 71 - D/2009 - GAB, que trata da situação atual dos mutuários que, até a presente data, não regularizaram a situação financeira de seus contratos imobiliários, concedendo a EMGERPI, para tanto, o parcelamento das dívidas de acordo com os limites salariais de cada interessado; e

e.3.) nº 107 - D/2008 - GAB, que trata da situação atual dos mutuários que celebraram Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição e Construção de Imóvel frente ao Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP;

RESOLVE:

I – ESTABELECER, em caráter extraordinário, a PRORROGAÇÃO do período de regularização anteriormente concedido pela Portaria nº 23- D/2010-GAB, passando a ser válido até o dia 28 de maio de 2010, para que os mutuários inadimplentes promovam os devidos ajustes contratuais, devendo, para tanto, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina – PI, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. No caso dos imóveis localizados no interior do Piauí, deve o mutuário apresentar-se no escritório de apoio da EMGERPI estabelecido na sua respectiva área de atuação, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira;

II – DETERMINAR aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído, devendo ser dada ampla divulgação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Teresina - PI, 29 de abril de 2010.

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente
EMGERPI
OF. 715

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 119/2010 Teresina, 27 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria GSF nº 078/2010, de 22/03/2010, substituindo o membro da Comissão de Sindicância, FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO RÊGO, Analista do Tesouro Estadual, Mat. 083.137-9, pelo servidor FEFFERSON DE MORAES MARINHO, Analista do Tesouro Estadual, Mat. 002.959-9, com base no Memo. CSD Nº 021/2010, datado de 22/04/2010.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

OF. 450

LICITAÇÕES E CONTRATOS

 Saúde
Secretária de Estado

 Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 212/2010

ESPÉCIE: Contrato de Cessão de Uso de bem Imóvel celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-CESSIONÁRIO e LOURIVAL DE MOURA SOUSA e MARIA DA CRUZ VIEIRA DA SILVA MOURA-CEDENTES. **OBJETO:** Compromisso irrevogável e irrevogável de cessão de direito real de uso sobre o imóvel: uma faixa de terra, onde foi perfurado e equipado um poço tubular profundo, numa área de 300 m² e outra faixa onde foi construído um reservatório (caixa d'água) com área de 300m². OS CEDENTES concedem o direito real de uso do solo em defesa do interesse público dentro das faixas determinadas através de plantas topográficas, para fins de servidão administrativa em prol do serviço público de abastecimento de água na Comunidade Barrinha, município de Valença-PI. **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogável por tempo indeterminado, com efeito retroativo a 11.03.2005. **DATA DA ASSINATURA:** 03.03.2010. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde/PI; GERARDO VIEIRA LIMA - Coordenador do PROSAR/PI; LOURIVAL DE MOURA SOUSA e MARIA DA CRUZ VIEIRA DA SILVA MOURA – Cedentes.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 213/2010

ESPÉCIE: Contrato de Cessão de Uso de bem Imóvel celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-CESSIONÁRIO e o MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-CEDENTE. **OBJETO:** Compromisso irrevogável e irrevogável de cessão de direito real de uso sobre uma faixa de terra, onde encontra-se um reservatório, um poço e uma casa de bomba, numa área de 605,92 m². O CEDENTE concede o direito real de uso do solo em e dos bens públicos lá edificadas em defesa do interesse público dentro da faixa determinadas através de plantas topográficas, para fins de servidão administrativa em prol do serviço público de abastecimento de água da Localidade Serra Velha, município de Alagoinha-PI. **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogável por tempo indeterminado, a critérios dos Conventes. **DATA DA ASSINATURA:** 19.04.2010. **SIGNATÁRIOS:** TELMO GOMES MESQUITA - Secretário Estadual da Saúde/PI; GERARDO VIEIRA LIMA - Coordenador Geral do PROSAR/PI; CLODOALDO DE MOURA ROCHA – Prefeito Municipal Alagoinha do Piauí; NICACCIO FRANCISCO DE BRITO - Secretário Municipal de Saúde de Alagoinha - Piauí – Cedente.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 214/2010

ESPÉCIE: Contrato de Cessão de Uso de bem Imóvel celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-CESSIONÁRIO e o MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-CEDENTE. **OBJETO:** Compromisso irrevogável e irrevogável de cessão de direito real de uso sobre uma faixa de terra, medindo 450,00 m². O CEDENTE concede o direito real de uso do solo, bem como de um poço, localizado nesta área, em defesa do interesse público dentro da faixa determinadas através de plantas topográficas, para fins de servidão administrativa em prol do serviço público de abastecimento de água da Localidade Serra Velha, município de Alagoinha-PI. **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogável por tempo indeterminado, a critérios dos Conventes. **DATA DA ASSINATURA:** 19.04.2010. **SIGNATÁRIOS:** TELMO GOMES MESQUITA - Secretário Estadual da Saúde/PI; GERARDO VIEIRA LIMA - Coordenador Geral do PROSAR/PI; CLODOALDO DE MOURA ROCHA – Prefeito Municipal Alagoinha do Piauí; NICACCIO FRANCISCO DE BRITO - Secretário Municipal de Saúde de Alagoinha - Piauí – Cedente.

EXTRATO DO IADITIVO Nº 215/2010

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato Nº 728/09, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e LUCAS DANNILO ARAGÃO GUIMARÃES, para a função de instrutor para aulas presenciais na execução do Curso de Capacitação em Saúde Mental para rede CAPS, NASF, Hospital Geral. **OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 728/09 com efeito retroativo a

08.12.09 a 30.05.10, porquanto houve-se prorrogado o Convênio MS/SESAPI 2538/07. **DATA DA ASSINATURA:** 13.01.2010. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; LUCAS DANNILO ARAGÃO GUIMARÃES - Contratado.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 229/2010

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 340/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, para a transferência das ações de saúde prestadas pelo Hospital Messias Andrade Melo. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: l) Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e m) o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; Toda e qualquer receita acaso destinada pela SESAPI para fomentar a unidade de saúde poderá ser depositada diretamente na conta da unidade, inclusive nos casos de reforma, ampliação e aquisição de equipamentos; Vigência prorrogada por mais 2(dois) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 09.08.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; AMARO JOSÉ DE FREITAS MELO - Prefeito Municipal de Batalha-PI.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 230/2010

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 360/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI, para a transferência das ações de saúde prestadas pela UMS Carlyle Guerra de Macedo. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: l) Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e m) o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; Toda e qualquer receita acaso destinada pela SESAPI para fomentar a unidade de saúde poderá ser depositada diretamente na conta da unidade, inclusive nos casos de reforma, ampliação e aquisição de equipamentos; Vigência prorrogada por mais 2(dois) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 20.07.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; PEDRO FERREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 231/2010

ESPÉCIE: Aditivo ao Convênio Nº 354/07, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI, para a transferência das ações de saúde prestadas pelo Hospital Senador Dirceu Arcoverde. **OBJETO:** O § 2º da Cláusula Segunda – Das Obrigações passará a ter as seguintes alíneas: l) Manutenção do patrimônio móvel, assim como pagamento referentes as despesas com multas, DUT, seguro obrigatório dos automóveis, enquanto perdurar a vigência do Convênio e m) o pagamento referente as despesas do hospital tais como água, luz, telefone, internet etc.; A cláusula Quarta – Do Pessoal terá acrescido o parágrafo: § 4º Exclui-se da responsabilidade do Estado/SESAPI o pagamento de todas as gratificações pelo exercício de atribuições peculiares dentro das unidades de saúde municipalizadas, e dentre elas as que foram criadas da Lei Complementar estadual nº 63 de 11/01/06; Toda e qualquer receita acaso destinada pela SESAPI para fomentar a unidade de saúde poderá ser depositada diretamente na conta da unidade, inclusive nos casos de reforma, ampliação e aquisição de equipamentos; Vigência prorrogada por mais 2(dois) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 30.08.2009. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração JEANNE RIBEIRO DE SOUSA NUNES; JOÃO LUIZ LOPES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Água Branca-PI.

OF. 822



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ

OBJETO – A cessão com ônus para o órgão de origem do servidor JOSÉ NOGUEIRA TAPETY SOBRINHO, Servente, Matrícula nº 041212-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

PRAZO – retroage ao dia 09 de março de 2010 e termina no dia 31 de dezembro de 2010.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 12 de Abril de 2010

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

LÚCIA DE FÁTIMA BARROSO MOURA DE ABREU SÁ – Prefeita Municipal de Colônia do Piauí

OF. 609



AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 001/2010 – CPL/HEDA/SESAPI

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE (SECRETARIA DA SAÚDE), através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pela Portaria SESAPI/HEDA/GAB nº 001/2010, de 19/01/2010, torna público que foi **cancelada** a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, com adjudicação global, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a execução das obras e serviços de MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, em Parnaíba (PI), sob o regime de empreitada por preço global, sendo o preço referente à execução da obra por preço certo e total, incluídos todos os materiais e serviços pertinentes (art. 6º, VIII, “a”, c/c art. 10, II, “a”, da lei nº 8.666/93), conforme o Processo nº AA.902.1.000078/10-23, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

O cancelamento se deu por motivo de erro no edital, onde já está sendo resolvido e preparado um novo edital com a data prevista de abertura para o dia 19 de maio de 2010, no referido Hospital em horário e data a ser divulgado.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação do HEDA, telefone/fax (86) 3323-7188 ou 3323-7192, Ramal 210.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010-CPL/HEDA/SESAPI

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE (SECRETARIA DA SAÚDE), através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pela Portaria SESAPI/HEDA/GAB nº 001/2010, de 19/01/2010, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, com adjudicação global, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a execução das obras e serviços de MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, em Parnaíba (PI), sob o regime de empreitada por preço global, sendo o preço referente à execução da obra por preço certo e total, incluídos todos os materiais e serviços pertinentes (art. 6º, VIII, “a”, c/c art. 10, II, “a”, da lei nº 8.666/93), conforme o Processo nº AA.902.1.000516/10-60, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

Na data, hora e local abaixo indicado, serão recebidos os envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas, dando-se início, nesta mesma seção, à abertura dos primeiros e em seguida dos segundos, observado o disposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 19 de maio de 2010.

HORA: 8 horas.

LOCAL: Sala da Reunião, Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, Nº 1650, em Parnaíba, Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação do HEDA, telefone/fax (86) 3323-7188 ou 3323-7192, Ramal 210.

OF. 307

AVISO DE RESULTADO DA TP Nº 02/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1451/2009

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Disrol
02	Dieta Enteral Nutricionalmente completa, especializada para criança de 1 a 10 anos.	Kg	60	52,50
09	Formula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose e lactose, enriquecida de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos	Lt	720	16,50
10	Formula destinada a atender necessidades nutricionais dos prematuros e recém-nascidos de baixo peso, acrescida de LC Pufas, TCM e óleo vegetal, enriquecida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos.	Lt	288	40,33
TOTAL				26.645,04

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Dismahc
03	Dieta enteral nutricionalmente completa com proteínas hidrolisada para condição de má absorção	Kg	30	164,78
08	Formula de aminoácidos livres, elementar, não alergênica para recém-nascidos de alto risco	Lata	240	436,60
TOTAL				109.727,40

Teresina, 03 de maio de 2010.

Ana Cláudia de Pinho Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 25

EXTRATOS DE CONTRATOS

Ato: Termo de Contrato nº 09/2010 Proc. Administrativo. Nº A.A. 319.1.003208/2008
CONTRATANTE: Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS
CONTRATADA: Projel Engenharia Especializada Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Execução de serviços inerentes à preservação da integridade da infra-estrutura e da segurança de trânsito nas Rodovias Estaduais, mediante o uso de sistemas portáteis (Móveis) de pesagem rodoviário e de sistemas complementares associados.
VALOR CONTRATO: R\$ 5.220.000,00 (Cinco milhões duzentos e vinte mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21.06.93
DATA DE ASSINATURA: 16.03.10
ASSINAM: Alexandre de Castro Nogueira (pela contratante) e Gilberto Fernando Filho (pela contratada).

Ato: Termo de Contrato nº 10/2010 Proc. Administrativo. Nº A.A. 319.1.003208/2008
CONTRATANTE: Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS
CONTRATADA: Labor Construtora Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Execução de serviços inerentes à preservação da integridade da infra-estrutura e da segurança de trânsito nas Rodovias Estaduais, mediante o uso de sistemas portáteis (Móveis) de pesagem rodoviária e de sistemas complementares associados.
VALOR CONTRATO: R\$ 12.180.000,00 (Doze milhões cento e oitenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21.06.93
DATA DE ASSINATURA: 12.03.10
ASSINAM: Alexandre de Castro Nogueira (pela contratante) e Mario Lúcio Pereira (pela contratada).

OF. 287

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇA Nº. 0009/2010 – SETRANS/PI

OBJETO: Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial simples com banho diluído, Rodovia: Avenida Agostinho José Leal, Trecho: Est. 00+0,00 - Entr. PI-354 (Olho D'água do Piauí) / Est. 82+0,00, Extensão: 1,640 km..
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DA SESSÃO: 18/05/2010.
HORÁRIO: 9:00 horas. (horário local).
VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhidos no Banco do Brasil: CC. 7335-0 Ag. 3791-5.
LOCAL: Sala de Licitações da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI.
INFORMAÇÕES: CPL – Comissão Permanente de Licitação – SETRANS/PI, na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI. Fone/Fax: (0XX86) 3215-4545, – Teresina – Piauí, CEP 64018-200.

Teresina, 29 de abril de 2010.

Andros Renquel Melo Graciano de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação – SETRANS/PI

Visto:

Alexandre de Castro Nogueira
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 0015 /2010 – SETRANS/PI

OBJETO: Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial simples com banho diluído, Rodovia: PI - 354, Trecho: Entr. BR-316 (Barro Duro) / Olho D'água do Piauí, Extensão: 8,660 km
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DA SESSÃO: 01/06/2010.
HORÁRIO: 09:00 horas. (horário local).
VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (CEM reais), recolhidos no Banco do Brasil: CC. 7335-0 Ag. 3791-5.
LOCAL: Sala de Licitações da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI.
INFORMAÇÕES: CPL – Comissão Permanente de Licitação – SETRANS/PI, na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI. Fone/Fax: (0XX86) 3215-4545, – Teresina – Piauí, CEP 64018-200.

Teresina, 29 de abril de 2010.

Andros Renquel Melo Graciano de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação – SETRANS/PI

Visto:

Alexandre de Castro Nogueira
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

OF. 413

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 001/2008

PROCESSO Nº: 1235/2008
CONTRATO Nº: 001/2008
PARTICIPANTES: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR e SERVI-SAN Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
OBJETO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 001/2008.
ASSINATURAS: Sílvio Roberto Costa Leite (Secretário) pela SETUR e José Bezerra Veras pela SERVI-SAN Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

OF. 686



Governo do Estado do Piauí
Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



Governo do Estado do Piauí
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET
Comissão de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR 2010

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/10
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes.
OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.
VIGÊNCIA: 03 anos
DATA: 14/04/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 – ADAPI

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (pulverizador, GPS, condicionador de ar, birô, capacete, tela retrátil, lupa, etc.), conforme Anexo I do Edital.

Credenciamento: A partir do dia 10/05/2010 até às 09:00 horas do dia 14/05/2010

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 /05 /2010.

Fonte de Recursos: Convênios MAPA/ADAPI

Local da retirada do Edital e informações : Rua 19 de novembro nº 1980/N, Morro da Esperança, Fone/Fax: 3221-7142 ramal 41; e-mail: cpl@adapi.pi.gov.br.

Edital disponível: A partir do dia 04 /05 /2010, trazer CD ou pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br

Teresina (PI), 29 de abril de 2010.

Roberto Alves dos Reis Filho
Pregoeiro – ADAPI

José Antônio Filho
Diretor Geral

OF. 350



COORDENADORIA DE
CONTROLE DAS LICITAÇÕES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ato: Aditivo nº 21/10 (Termo de Cooperação nº 84/10).
Motivo: utilização da Ata referente ao Pregão nº 014/2010 (Extrato Parcial XXVI/10).

Partes: Secretaria de Administração - SEAD / Coordenadoria de Controle das Licitações - CCEL/PI / Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia

Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 11.319/04.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ato: Termo de Cooperação nº 141/10.
Motivo: utilização da Ata referente ao Pregão nº 014/2010 (Extrato Parcial XXVI/10).

Partes: Secretaria de Administração - SEAD / Coordenadoria de Controle das Licitações - CCEL/PI / Secretaria de Estado da Saúde do Pará

Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 11.319/04.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ato: Termo de Cooperação nº 142/10.
Motivo: utilização da Ata referente ao Pregão nº 014/2010 (Extrato Parcial XXVI/10).

Partes: Secretaria de Administração - SEAD / Coordenadoria de Controle das Licitações - CCEL/PI / Secretaria de Estado da Saúde da Bahia

Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 11.319/04.

OF. 569

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

PROCESSO Nº 20.1.151/08 – SEDET
OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo de vias na zona urbana do Município de Regeneração – PI. O Edital completo poderá ser adquirido através de Depósito no valor de R\$ 100,00, para cobertura dos gastos de reprodução gráfica, na Conta: Agência: 3791-5 Conta Corrente: 7312-1 – Banco do Brasil, mediante apresentação do comprovante de depósito. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Com aplicação subsidiária do inciso I, art. 45, da Lei nº. 8.666/93. DATA DA ABERTURA: 19/05/2010. **Horário: 09:00 (nove horas) horário local.** Informações: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, Situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco “A”, 2º Andar, Bairro São Pedro, Teresina (PI), das 08:00 às 13:00hs.

Célia Maria Luz Lages Gonçalves
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

PROCESSO Nº 20.1.157/2008 – SEDET
OBJETO: Recuperação de 9.824,95 km de estrada vicinal com regularização de subleito e revestimento espalhado ligando a Sede do Município de Arraial a Localidade Retiro. O Edital completo poderá ser adquirido através de Depósito no valor de R\$ 100,00, para cobertura dos gastos de reprodução gráfica, na Conta: Ag: 3791-5 C/ C: 7312-1 – BB, mediante apresentação do comprovante de depósito. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Com aplicação subsidiária do inciso I, art. 45, da Lei nº. 8.666/93. DATA DA ABERTURA: 21/05/2010. Horário: 09:00 (nove horas) horário local. Informações: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, Situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco “A”, 2º Andar, Bairro São Pedro, Teresina (PI), das 08:00 às 13:00hs.

Célia Maria Luz Lages Gonçalves
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2010

PROCESSO Nº 20.1.151/08 – SEDET
OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo de vias na zona urbana do Município de Regeneração – PI. O Edital R\$ 50,00, para cobertura dos gastos de reprodução gráfica, na Conta: Ag: 3791-5 C/C: 7312-1 – BB. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Com aplicação subsidiária do inciso I, art. 45, da Lei nº. 8.666/93. Data da Abertura: 11/05/2010. Horário: 08:00 (horas) horário local. Informações: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, Situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco “A”, 2º Andar, Bairro São Pedro, Teresina (PI), das 08:00 às 13:00hs.

Célia Maria Luz Lages Gonçalves
Presidente da CPL

OF. 212



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 18/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1393/2009.
OBJETO: Conclusão dos Serviços de Restauração / Reabilitação, em CBUQ, na Rodovia PI- 117 / 214, trecho Esperantina / Morro do Chapéu / Luzilândia, com extensão de 58,67 Km, pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias corridos.
CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
VALOR: 11.135.134,33 (onze milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XI da Lei 8.666/93
DATA: 30 de abril de 2010.
ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e João Costa e Castro/ Rep. Legal/ Construtora Jurema Ltda

OF. 54